



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº179

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada à Rua Afonso Batista, nº135, Centro. Aos 14(quatorze) dias do Mês de Novembro do ano 2.013, cumprindo o Regimento desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão. Solicita que o Senhor Vereador Manoel Flávio Sousa do Nascimento eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta sessão. Em seguida solicita que o Excelentíssimo Senhor Vereador José Gilson Rocha Santos proceda com a chamada onde constatou a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, MANOEL JOSÉ DA ROCHA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO E JOVENTINO RIBEIRO SOARES. Observa-se nesse momento que a ata anterior não está sendo feita leitura, pois na reunião EXTRAORDINÁRIA anterior a esta, fez-se necessário votação da ata na própria reunião. Dando continuidade aos trabalhos, solicita que o Senhor Vereador José Gilson Rocha Santos, Secretário da mesa diretora que procedesse com a leitura do Parecer das Comissões referente ao PROJETO DE LEI Nº050 DE 08 DE OUTUBRO 2013 que " Que declara o loteamento de Barrinha, como área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária ". A Comissão de Legislação, Justiça e redação, apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei Nº050 de 08 de Outubro de 2.013, em seguida a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, também manifestam através de parecer favorável ao mesmo projeto de Lei, que em ato seguinte é colocado em apreciação do plenário, em seguida em votação sendo aprovado por 10(dez) votos favoráveis. Dando continuidade aos trabalhos o Exmo. Sr. Presidente solicita que se faça leitura de parecer das Comissões referentes ao PROJETO DE LEI Nº 051 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.013, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover adesão do Município de São João do Paraíso -MG ao consórcio Intermunicipal para gestão de resíduos sólidos (CIGRESARP) e dá outras providências ". O Senhor Vereador Ely Rodrigues de Almeida apresenta Emenda aditiva, o que é colocada em apreciação do plenário, em seguida em votação que obtém o seguinte resultado 09(nove) votos contrários a EMENDA ADITIVA dos senhores vereadores: Aderval Firmo de Sousa, Cirino Francisco da Rocha, José Gilson Rocha Santos, Manoel José da Rocha, Adilson César Pereira, Fárley Bandeira Silva, Manoel Flávio Sousa do Nascimento e José Neves de Oliveira e 01(um) voto do Vereador Ely Rodrigues de Almeida favorável à EMENDA ADITIVA. É nesse momento colocado o PROJETO DE LEI Nº051 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.013, em votação obtendo o seguinte resultado: 10(dez) votos favoráveis. Com permissão do Exmo. Sr. Presidente, o Sr. Secretário faz leitura de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397


CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha Nº180

Ofícios dos Senhores Vereadores : Ely Rodrigues de Almeida e José Neves de Oliveira ao Poder Executivo Municipal . Ainda , leitura de respostas do Executivo Municipal ao Exmo.Sr. Vereador Cirino Francisco da Rocha .Nada mais havendo a ser tratado declara encerrado os trabalhos desta sessão e ,informa que em tempo hábil será marcada reunião extraordinária para tratar do referido assunto., e solicita que seja lavrada ata que depois de lida ,se aprovada será assinada pelo Senhor Antônio Caroba da Silva (Presidente da Câmara Municipal) e Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário) , conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso , MG.14 de Novembro de 2013.x-x-x-x-x-x-



Antônio Caroba da Silva
Presidente da Câmara



José Gilson Rocha Santos
Secretário da Mesa Diretora